



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 161/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 091/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e instalação/desinstalação para os equipamentos que integram o sistema de climatização do Prédio Sede, Anexo II e Depósito de Urnas, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 522 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 31.460/2019 (Pregão n. 061/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Catarinense Ar Condicionado Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa CATARINENSE AR CONDICIONADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 81.006.272/0001-09, estabelecida na Rua Manoel Eduardo Cardoso, n. 64, Bela Vista, São José/SC, CEP 88.110-792, telefone 3346-4646, e-mail leandro@catarinense.eng.br / catarinense@catarinense.eng.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Leandro de Medeiros, inscrito no CPF sob o n. 004.448.019-95, residente e domiciliado em Palhoça/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 091/2019, com a supressão de 31 (trinta e um) equipamentos condicionadores de ar *tipo convencional* do seu objeto, localizados no Depósito de Urnas, na Rua Francisco Pedro Machado, s/nº - Conab, próximo ao Ceasa, 1º andar, 88.117-402, São José/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ESTIMADO

2.1. Fica suprimido da Cláusula Terceira do Contrato n. 091/2019 o valor estimado de R\$ 11.842,49 (onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), passando o valor estimado total do Contrato a ser R\$ 106.739,90 (cento e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 091/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LEANDRO DE MEDEIROS
SÓCIO-ADMINISTRADOR